



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 213

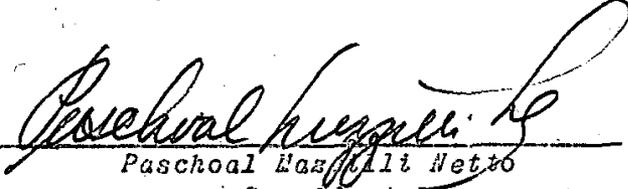
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

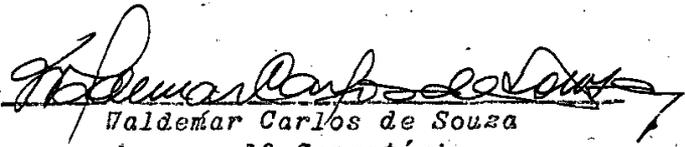
Artigo 1º- Fica creada no Bairro Horro Alto, na fazenda do sr. Antonio Longuini, uma Escola Mixta Rural, que funcionará no periodo da manhã, no mesmo prédio onde funciona a Escola Estadual.

Artigo 2º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar oportunamente, o necessário crédito especial, destinado a cobrir as despesas que advirem com a instalação da escola e a nomeação do professor.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de Abril de 1954.


Paschoal Nazilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-